PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 111/2022 – CM

Garça, 10 de março de 2022.

Requerimento nº	067/2022
Vereador:	Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto:	Informação sobre vale alimentação aos pensionistas e aposentados.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, é importante frisar que a parte do Plano de Governo referida em campanha é: “Viabilizar legalmente a recomposição das perdas do Vale Alimentação dos servidores inativos”. Nota-se que o que foi mencionado no referido Plano de Governo na Coligação “Juntos Pelo Desenvolvimento” é totalmente diferente da forma como questiona o Nobre Vereador.

É de claro entendimento que o vale alimentação é destinado a ressarcir os gastos com alimentação do servidor público no exercício do cargo, portanto, constitui um direito que depende do efetivo exercício da atividade. É desta maneira que, conclui-se que esta vantagem pecuniária, não entra os servidores inativos, onde o contrário do citado é veemente apontado como inconstitucional.

É pensando desta maneira que temos buscado soluções para tentar viabilizar, dentro da legalidade, a recomposição financeira aos servidores inativos.

É este o objetivo desta gestão, continuar o trabalho, através de execução das propostas com a identificação de problemas dentro de nossa cidade e, buscando soluções, para a construção da cidade que todos idealizam.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.03.14 14:21:41 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA